TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEEAD – Seção de Educação à Distância

Responsável pela demanda: Vinícius Ferreira Mendes

E-mail: seead@tre-sp.jus.br Ramal: 2950

Coordenadoria: COEDE – Coordenadoria de Educação. Desenvolvimento e Apoio à Governança

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Pessoas

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: ‘’Cenários e Modalidades de EAD’’

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: AJES

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola**):**

A escola AJES conta com um corpo docente reconhecido pela experiência didática e possui grandes projetos no ramo educacional. Conta, também com especialistas capacitados na prestação de serviços voltados para aprendizagem EAD e atualidades quanto à educação virtual.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*__Observações__:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

> ***Art. 25*** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *...*
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*
> *...*

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: ''Cenários e Modalidades de EAD''

Site para acesso aos dados do curso solicitado: https://virtual.ajes.edu.br/sessao-2-detalhe/381111/cenarios-e-modalidades-da-ead

Modalidade: ( ) Online ao vivo (x) EAD gravado ( ) Presencial ( ) Outros: _____

Turma: (x) Aberta ( ) Fechada para servidores do TRE-SP ( ) Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

( ) Sede II – TRE/SP ( ) Sede da contratada ( ) Outros (x) Não se aplica

Carga horária: 20h

Data: 24/10/2023 a 30/11/2023

Horário: 12h a 19h

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 05 servidores(as)

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:
(x) Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

Critério de acessibilidade:
(x) Sim. Qual/quais: Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM): Item: 14 da SGP
Proposta orçamentária de R$ 731.065,00
Fonte: GEPRO
Consultar: *https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes*

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP): ( ) Sim (x) Não
Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade
Grau de prioridade: (x) imprescindível ( ) necessário ( ) não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:
( ) remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)
( ) outros. Descrever: _____
(x) não se aplica

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R$ 444,90 (R$ 88,98 x 5)

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)
Atualizar os conhecimentos da equipe em educação à distância. Conhecer novos formatos, ferramentas técnicas e recursos didáticos.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	*E-mail* para contato / acesso ao curso
1.	Flávio Moisés	SeEAD	15.295-1	flavio.santana@ tre-sp.jus.br
2.	Ludi Maciel	SeEAD	14.547-5	ludi.migliozi@tre-sp.jus.br
3.	Márcia Maria e Silva	SeEAD	13.372-8	marcia.esilva@tre-sp.jus.br
4.	Vinícius Ferreira Mendes	SeEAD	14.676-5	vinicius.mendes@tre-sp.jus.br
5.	Walter	SeEAD	12.241-6	walter.bosniac@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores/as acima relacionados/as não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos/as em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Ainda, declaro que os/as indicados/as foram cientificados e manifestaram anuência quanto à participação no treinamento.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? Não Qual? .....

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) *Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*
Responsável pela demanda: Vinícius Ferreira Mendes **Suplente** (servidor responsável, na ausência do demandante**):** Márcia
Data: 31/08/2023

.....
Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - *responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)*
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica Data estimada para emissão da NE: 16/10/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 24/10/2023
Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (**X**) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): ( ) SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.